

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

SUPERIOR VAGAS REMANESCENTES

CÂMPUS PELOTAS

APROVADOS NA 1ª CHAMADA

**CURSOS: TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL – NOITE
TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL – NOITE
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO - MANHÃ**

1) LOCAL DE MATRÍCULA:

Câmpus Pelotas

Sala: Departamento de Registros Acadêmicos- DERA

Endereço: Praça 20 de Setembro, 455

Bairro: Centro – Pelotas/RS

Tel.: (53) 2123-1118

2) DATAS E HORÁRIOS:

- **Dia(s):** 27/08/2019 e 28/08/2019
- **Horário:** das 9h às 12h e das 14h às 17h

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

O candidato que não apresentar, em data e horário fixados para a matrícula, todos os documentos exigidos, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;

- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

4. QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

4.1 - Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

4.2 - Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração (modelo em anexo) com firma reconhecida em cartório.

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, residente e
domiciliado em _____,
nomeio e constituo como meu bastante procurador

RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado em
_____, com o fim
específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar
minha matrícula no curso de
_____ desta Instituição.

_____, _____ de _____ de 20____.